Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.056 /

"CONCEDE APOSENTADORIA À FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3.629, de 04/01/85, Art. 147, inciso II, e Art. 96, parágrafo 2º, da Lei nº 3.930, de 11/12/86, Art. 1º, parágrafo 2º, e da Lei nº 4.148, de 30/12/87, ARt. 1º, parágrafo 2º, resolve aposentar, por tempo de serviço, a funcionária **ANA MARIA PELLEGRINELLI FRISON**, no cargo de Assistente de Administração - Classe 16, com direito ao recebimento dos proventos integrais e os adicionais por tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal, tendo em vista o Processo Protolado nº 5.170/94, de 23/05/94. º'

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE MAIO DE 1994.

ROBERTO B. JUNQUEIRA
Prefeito Municipal
em Exercício

LUIS ANTONIO DE CAMPOS
Secret. Interino de Administração

º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º

º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º